



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vitória, 01 de abril de 2025.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa analisar as questões específicas e propor soluções em conformidade com a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

A Certificação Digital é um arquivo eletrônico que acompanha um documento assinado digitalmente e cujo conteúdo é criptografado, tal certificado tem garantia de autenticidade de origem e autoria, de integridade de conteúdo, de confidencialidade e de irretratabilidade.

Assim a aquisição dos citados certificados digital torna-se fundamental e essencial para a instituição, visando a autenticidade nos procedimentos eletrônicos, notadamente no peticionamento nos processos judiciais eletrônicos (PJe), implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Atualmente os Defensoras e Defensores Públicos, Servidoras e Servidores locados nesta Defensoria utilizam certificação digital para maior segurança nas transações eletrônicas, evitando a interceptação ou adulteração de dados compartilhados em uma comunicação realizada pela Internet, além de também permitir a guarda segura de documentos.

Insta salientar, que há uma Ata de Registro de Preços nº 023/2024 vigente para emissão de certificados digitais, (A3 – CPF) com a empresa Globalsec Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52, com vencimento no dia 12 de novembro de 2025.

Considerando a falta de contato e não execução da ata vigente para assinatura digital com a GlobalSec e ainda considerando que o objeto da Ata é de extrema necessidade para essa Defensoria solicito que seja aberto em caráter de URGENCIA processo de dispensa para aquisição de 70 (setenta) certificados digitais visando atender aos usuários que tem seus prazos de vencimento de seus certificados nesse ano.

Informo ainda que já temos defensores com prazos de validade vencidos em **15 de maio** de 2025, ou seja, necessitamos de máximo de urgência nesse processo visando não interromper as atividades dos defensores.

Esclareço que foi tentado de todas as formas contato com a atual prestadora, mas sem nenhum retorno, assim sendo também se torna necessária a abertura de processo para verificação de penalidade tendo em vista a inexecução contratual.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTAS ANUAL

A presente aquisição consta no Plano de Contratação Anual deste órgão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá observar rigorosamente os critérios de normas técnicas observando as regras da ICP-Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Providenciar a troca do dispositivo criptográfico, sem custo adicional para o cliente, caso o Serviço de

Suporte Técnico constate que o defeito de fabricação requer a substituição desse dispositivo.

Emissão de um novo certificado, sem custo adicional para o cliente, e revogação imediata do anterior caso o defeito de fabricação acarrete no comprometimento do certificado digital.

Os itens entregues deverão estar lacrados de forma a preservar as características dos produtos, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

Declarar que atende a todos os quesitos solicitados quanto ao fornecimento dos itens a serem adquiridos.

Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e orientações dos órgãos fiscalizadores, segundo a legislação vigente.

Manter durante toda a execução habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições/dias compatíveis com o objeto da licitação.

Fornecer mão de obra especializada para a entrega dos itens.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA(S) ESTIMATIVAS DA(S) QUANTIDADE(S)

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
Certificado Digital - Tipo A3 Aquisição e-CPF Tipo A3 3 anos em Token.	70 certificados

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Em análise ao mercado, observou-se que a contratação de empresa na prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, todavia considerando que essa Instituição já conta com esse serviço, e que a contratação desse serviço é mais vantajosa economicamente, opta-se por tal contratação.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços preliminar apresentada visa à análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A ADQUIRIR	EMPRESA VALID	EMPRESA GARCIA CERTIFICADORA	EMPRESA: SOLUTI	VALOR GLOBAL MÉDIO UNIDADE	VALOR MÉDIO X A QUANTIDADE ADQUIRIR

01	Certificado Digital - Tipo A3	70	R\$ 215,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 231,66	R\$ 16.216,20
----	--------------------------------------	----	------------	------------	------------	------------	----------------------

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa junto aos fornecedores. Com isto, o custo estimado para a contratação ficará em **R\$ 16.216,20 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, considerando a média do grupo único, observado na pesquisa prévia.

Considerando o valor estimado da contratação e ainda a necessidade de aquisição de forma célere do objeto, verifica-se a possibilidade legal da hipótese de Dispensa de Licitação, vista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressaltamos que a pesquisa final de preços mercadológico será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de posterior contratação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encaminhada é Dispensa de Licitação para contratação de empresa na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A3, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Assim, considerando a aquisição do item e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, vista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observa-se que é conveniente a aquisição do produto, com entrega única.

Especificação dos itens: as especificações estão definidas no “item 3 (Dos Requisitos da Contratação) ” deste ETP

Quantitativo: o quantitativo está definido no “item 4 (Da Estimativa de Quantidade) ” deste ETP.

Prazo: O prazo de entrega dos certificados será de 05 (cinco) dias, contados da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Não se vislumbra o parcelamento do objeto deste ETP em grupos, pois se trata de apenas um tipo de item. Desse modo, a contratação deverá ser realizada por única empresa prestadora de serviço de forma global.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir a demanda do item, que compõem essa aquisição, atendendo a Defensoras e Defensores, Servidoras e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas e administrativas continuamente, de modo eficiente e confiável. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprindo adequadamente as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A aquisição requer eleger comissão de recebimento do produto ou fiscal de contrato para acompanhar, analisar, julgar e receber os itens solicitados, de forma a verificar se atendem às especificações técnicas e se as exigências foram cumpridas.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Tal contratação é independente, não havendo outras correlacionadas.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Entende-se pelo serviço e emissão do certificado, objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer melhor qualidade nos serviços das Defensoras e Defensores, Servidoras e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A3, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Rodrigo Puton
Gerente Administrativo
Nº Funcional: 644303-01



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Puton, Gerente**, em 01/04/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008701** e o código CRC **269D1E68**.

00000346/2025

0008701v3



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Vitória, 01 de abril de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa na prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, conforme especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.2. O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa na prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo a3, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. O objeto a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado Digital - Tipo A3 Aquisição e-CPF Tipo A3 3 anos em Token.	Certificado	70 certificados

2.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação se inicia do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço e se encerra após a entrega definitiva dos itens, não sendo prorrogado, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução da proposta é, levando em consideração as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, indicar a contratação de empresa prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3A, solução escolhida será a contratação de empresa terceirizada, conforme descrito no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação estão detalhados conforme descrito no item 3 do Estudo Técnico

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Emitir os certificados digitais demandados de acordo com o solicitado, no prazo de até **05 (cinco)** dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, observando as regras da ICP-Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

7.2. A entrega será sob demanda.

7.3. Os certificados deverão ser entregues, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características.

7.4. Providenciar a troca do dispositivo criptográfico, sem custo adicional para o cliente, caso o Serviço de Suporte Técnico constate que o defeito de fabricação requer a substituição desse dispositivo.

7.5. Emissão de um novo certificado, sem custo adicional para o cliente, e revogação imediata do anterior caso o defeito de fabricação acarrete no comprometimento do certificado digital.

7.6. Na embalagem de todos os certificados deveram constar informações como nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem.

7.7. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

7.8. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.11. O envio/devolução dos certificados ficará a cargo do FORNECEDOR, devendo ser providenciada os custos necessários.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A autoridade competente designará, formalmente, comissão/fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Atestar o recebimento provisório e o definitivo de acordo com o art 140, da Lei Federal 14.133/21;
- Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;
- Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.2. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro

próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias úteis, após a respectiva apresentação;

9.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33100 * ND$$

Onde:

VM: *valor da multa financeira*;

VF: *valor da nota fiscal*;

ND: *número de dias em atraso*.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

9.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

9.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

9.8. Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual nº 5.460-R, de 28 de julho de 2023;

9.9. A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança

com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto no normativos informado no item 9.9;

9.10. Em caso de não observância do disposto nos itens 9.2, 9.3 e 9.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 9.1.1.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1. Considerando os estudos realizado no Estudo Técnico Preliminar e ainda considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade legal da hipótese de Dispensa de Licitação, vista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fornecedor será selecionando pelo critério de julgamento de menor preço;

10.3. O fornecedor deverá apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro;

10.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo FORNECEDOR serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.4.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.216,20 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, conforme apurado em Estudo Técnico Preliminar em seu item 6.

11.2. A pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.40.34, prevista no orçamento do Defensoria Pública Estado do Espírito Santo para o exercício de 2025.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

13.2. Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;

13.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

13.5. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao

CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

13.6. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

13.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

13.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

13.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.12. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

13.13. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.14. Se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

13.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.16. Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para o fornecimento dos produtos;

14.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

14.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

14.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para a correção;

14.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

14.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

15.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.2.2.2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4.

15.2.3. **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 9.1.12, deste Termo de Referência;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência é de responsabilidade e elaboração do Grupo Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Rodrigo Puton
Gerente Administrativo
Nº Funcional: 644303-01



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Puton, Gerente**, em 01/04/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008789** e o código CRC **B9EAF49E**.

00000346/2025

0008789v3



MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES POR ITEM - (REGISTRO)

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 Processo Nº 000346/2025 Abertura 01/04/2025 às 12:01							
Objeto	Contratação de empresa na prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo a3, para atender esta defensoria pública do estado do espírito santo.							
Item 00001	CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3							
Fornecedor	Classificação	Unidade	Qtd Minima	Qtd Máxima	Valor Unitário	Min. Total	Max.Total	
1 VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	01	SERVICO	70	70	110,00	7.700,00	7.700,00	
2 SIC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME	02	SERVICO	70	70	155,00	10.850,00	10.850,00	
3 AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	03	SERVICO	70	70	198,20	13.874,00	13.874,00	
4 AR CERTIFLEX LTDA	04	SERVICO	70	70	200,00	14.000,00	14.000,00	
5 CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DA SERRA	05	SERVICO	70	70	215,00	15.050,00	15.050,00	
6 CERTIFICAVIX CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	06	SERVICO	70	70	229,00	16.030,00	16.030,00	
7 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	07	SERVICO	70	70	230,00	16.100,00	16.100,00	
8 DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	08	SERVICO	70	70	301,43	21.099,99	21.099,99	
9 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	09	SERVICO	70	70	412,40	28.868,00	28.868,00	
Valor Médio (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)		Valor Máximo 3 Menores (R\$)			Média 3 Menores (R\$)		
227,89	15.952,30		10.808,00			154,40		

TOTALIZAÇÃO:

227,89

15.952,30

10.808,00

154,40

Discriminação detalhada, por empresa, de acordo com a proposta encaminhada.			Data da Proposta
Fornecedor	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	08/ 04/2025
SIC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00	08/ 04/2025
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 13.874,00	R\$ 13.874,00	08/ 04/2025
AR CERTIFLEX LTDA	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	08/ 04/2025
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DA SERRA	R\$ 15.050,00	R\$ 15.050,00	08/ 04/2025
CERTIFICAVIX CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	08/ 04/2025
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 16.100,00	R\$ 16.100,00	08/ 04/2025
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 21.099,99	R\$ 21.099,99	08/ 04/2025
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 28.868,00	R\$ 28.868,00	14/ 04/2025

* Os valores podem variar para mais ou para menos devido ao arredondamento das casas decimais.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

PARECER JURÍDICO N° 054-2025/ASJUR/2025

Vitória, 23 de abril de 2025.

PROCESSO N° 0346/2025

ID CIDADES: 2025.500D1400001.09.0009

INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE FORNEÇA CERTIFICADOS DIGITAIS PARA USO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DESTA INSTITUIÇÃO DPE-ES . ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do processo administrativo autuado visando a contratação de pessoa jurídica que forneça certificados digitais para uso dos Defensores Públicos desta Instituição.

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica fornecedora do item descrito acima, mediante dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados do Controle Interno à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise. Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)0008699 , 0008700;
- Estudo Técnico Preliminar 0008701;
- Gerenciamento de Riscos **0008704**;
- Classificação orçamentária da despesa 0008708;
- Termo de Referência 0008789;
- Manifestação da Gerência Técnica Administrativa atestando que os requisitos mínimos de abertura do procedimento

administrativo licitatório para a contratação 0008795;

- Autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do feito 0008824 ;
- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0010703; 0010709; 0010710 ; 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ;
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ; 0010975 ; 0010979 ; 0010985;
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR 0010730;
- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0010731 ;
- Nota de reserva orçamentária 0010732 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0010747;
- Manifestação do Setor de Contratos que, apresentou minuta de instrumento hábil - ordem de fornecimento 0010813, anexa em 0010796 , em observância ao art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além de ter apresentado o código de identificação do TCE, conforme obriga o anexo VI da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE-ES 0010812;
- Parecer nº 35 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou menor valor 0010969; 0010975 ; 0010979 ; 0010985;
- Manifestação do Controle Interno, atestando que não há óbice ao prosseguimento do feito, mas expediu recomendação a seguir referente a atual contratada que descumpriu com as obrigações firmadas mediante ARP 0011055 .

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

De início, esclarece-se que o parecer é elaborado com base nas informações trazidas aos autos, ressalvados fatos ocorridos, mas não descritos ou quanto a outros dados relevantes que eventualmente deixaram de ser esclarecidos. De igual modo, a análise não aborda fatos pretéritos, não objetos de consulta específica.

2.2 Da Consulta

A análise em questão objetiva verificar a regularidade do procedimento para a contratação de pessoa jurídica que forneça certificados digitais para uso dos Defensores Públicos desta Instituição, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor.

3. FUNDAMENTAÇÃO

No tocante ao procedimento de contratação, cumpre destacar que se submete à disciplina estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21, com a incidência das normas específicas sobre o modo e tipo de licitação a ser conduzida para a formalização do contrato administrativo.

Desse modo, do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos e Termo de Referência extraem-se a situação de fato ou de direito que serve de fundamento para a prática do ato.

O acordo em tela possui como finalidade a contratação de pessoa jurídica que forneça certificados digitais para uso dos Defensores Públicos desta Instituição, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Consoante a Lei Geral de Licitações, para o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência ao procedimento licitatório. Todavia, em alguns casos previstos na própria lei é possível a adoção de um procedimento simplificado, selecionando-se a modalidade que vise à contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Nota-se que de acordo com as hipóteses de dispensa de licitações elencadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, há possibilidade de aquisição de bens ou prestação de serviços de **forma direta**.

No caso, a Defensoria Pública pretende a contratação direta, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Destaca-se que a contratação direta não autoriza o descumprimento de formalidades prévias como a disponibilidade de recursos públicos e a verificação da necessidade e da conveniência da contratação.

Os aludidos dispositivos legais dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**; [...]

Decreto nº 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#). [...]

[Art. 75, caput](#), inciso II - R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 75, lei 14.133/2021 - § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for **despendido no exercício financeiro** pela **respectiva unidade gestora**;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Verifica-se, nesse sentido, que inicialmente a Nova Lei de Licitação deixou explícito que para a contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) seria possível o seu enquadramento e contratação por dispensa em razão do baixo valor. Ato contínuo, houve a expedição do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em que houve a atualização desses valores limites, com vigência a partir de 01/01/2025 para o exercício de 2025, para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalta-se que o §1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) estabelece a forma a ser realizada a aferição dos valores que atendam os limites que dispõem os incisos I e II do art. 75 da mesma Lei.

Dessa forma, nota-se através da manifestação da Agente de contratação e sua equipe de apoio, sob o Parecer nº 35 **0010969**, que ante o valor apurado verifica-se a possibilidade da contratação direta, da pessoa jurídica **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº.14.121.957/0001-09, que foi a pessoa jurídica que apresentou a proposta de menor monta, conforme pesquisa de preços e mapa de apuração de valores de IDS: **0010703; 0010709; 0010710 ; 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715**, sendo este o valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos)**.

Ressalta-se que para a análise da escolha do fornecedor, o critério utilizado foi a verificação do **menor valor** ofertado dentre os fornecedores habilitados, observando-se o constante nas especificações exigidas no Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, §1º, inciso IV e arts. 35, inciso III e 38 do Decreto Estadual do Espírito Santo sob o nº 5352-R, de 28 de março de 2023. A saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e **contratação de serviços em geral, conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma **combinada ou não**:

[...]

IV - pesquisa direta com no **mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Art. 35. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

[...]

III - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração do documento a que se refere o art. 33.

Art. 38. Quando a pesquisa de preços **for realizada com fornecedores**, nos termos do inciso III do art. 35, deverá ser observado:

I - disponibilização obrigatória do Termo de Referência ou Projeto Básico e demais elementos que auxiliem na completa compreensão do objeto;

II - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto;

III - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

IV - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

Nesse requisito, recomenda-se ao Setor de Compras, sempre que possível e de forma justificada na impossibilidade de fazê-lo, a utilização preferencial, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União, nos acórdãos nº 2816/2014 e 1875/2021, das buscas de pesquisa de preços junto às contratações similares realizadas pela Administração Pública anteriormente, por outros órgãos ou entidades públicas, em detrimento da consulta de orçamento junto a potenciais fornecedores.

ACÓRDÃO 2816/2014 - PLENÁRIO - TCU

"Dessa forma, entendemos cabível recomendar aos órgãos governantes superiores que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a **não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outras fontes como parâmetro, principalmente as contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas**, conforme previsto no art. 2º da IN 5/2014 SLTI/MPOG c/c o art. 15, V, da Lei 8.666/93. Recomendação similar deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, à Diretoria-Geral do Senado Federal e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União." (Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

ACÓRDÃO 1875/2021 - PLENÁRIO - TCU

"[Enunciado] A **pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais** (Instrução Normativa Sege ME 73/2020)"

Ademais, verifica-se através de manifestação de ID:0010969 que o valor da possível contratação se encontra dentro dos limites impostos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

De igual forma, observa-se que o valor apresentado atende aos limites do estabelecido pela Lei de Regência, conforme supramencionado, tendo a Diretoria de Planejamento e Orçamento 0010731 e a Diretoria Financeira Setorial 0010747 se manifestado, bem como nota de reserva 0010732, ressaltando, ainda, que a pessoa jurídica possui regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e idoneidade perante o SICAF e TCU 0010711 ; 0010975 ; 0010979 ; 0010985.

Ressalta-se que o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por **dispensa**, deverá ser instruído com os documentos descritos no art. 72 da Lei 14.133/21. Conforme segue abaixo:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)0008699 , 0008700;
- Estudo Técnico Preliminar 0008701;
- Gerenciamento de Riscos 0008704;
- Termo de Referência 0008789;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados **0010703; 0010709; 0010710 ; 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ;**
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor

orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação **0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ; 0010975 ; 0010979 ; 0010985;**

- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR **0010730;**
- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados **0010731 ;**
- Nota de reserva orçamentária 0010732 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual **0010747;**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

- Parecer jurídico atual.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados **0010731 ;**
- Nota de reserva orçamentária 0010732 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual **0010747;**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação **0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ; 0010975 ; 0010979 ; 0010985;**

VI - razão da escolha do contratado;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados **0010703; 0010709; 0010710 ; 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ; 0010979 ; 0010985;**
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação **0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ; 0010975 ; 0010979 ; 0010985;**
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR **0010730;**
- Parecer nº 35 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou menor valor 0010969; **0010975 ; 0010979 ; 0010985;**

VII - justificativa de preço;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados **0010703; 0010709;**

- 0010710 ; 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ;**
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação **0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715 ; 0010975 ; 0010979 ; 0010985;**
 - Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR **0010730;**
 - Parecer nº 35 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou menor valor 0010969; **0010975 ; 0010979 ; 0010985;**

VIII - autorização da autoridade competente.

· Será confeccionada após este parecer consultivo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Público.

Outrossim, registra-se que houve recomendação do Controle Interno, diante (0011055) da informação nos autos da existência de uma Ata de Registro de Preços sob nº 023/2024, vigente até 12 de novembro de 2025, firmada com a empresa Globalsec Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ nº 43.690.572/0001-52) e esta Defensoria Pública Estadual, para a emissão de certificados digitais (tipo A3 – CPF), em que , pelos fatos narrados, caracterizam o descumprimento da obrigação firmada pela contratada. Portanto, acompanhando a recomendação, para que haja a instauração de processo administrativo de apuração de eventual inexecução contratual por parte da empresa Globalsec Tecnologia da Informação Ltda., com análise da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Por fim, entende-se como juridicamente possível a contratação direta da pessoa jurídica supracitada, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com parecer favorável a dispensa, encaminham-se os autos ao Segundo Subdefensor Público-Geral, para que, em juízo de conveniência e oportunidade, autorize a realização do negócio jurídico e determine a adoção dos demais atos indispensáveis ao regular andamento do feito.

KAROLAINA PAGEL DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Karolaine Pagel de Oliveira, Assessor(a) Jurídico**, em 23/04/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011152** e o código CRC **217EC485**.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

DESPACHO

Vitória, 23 de abril de 2025.

Ao Setor de Licitações

Trata-se de processo administrativo autuado com a finalidade de contratação de empresa para emissão de certificados digitais do tipo A3, para atender as demandas desta Defensoria Pública Estadual.

MATRIZ DE ANÁLISE	
Documento de Formalização da Demanda (DFD):	0008699
Estudo Técnico Preliminar (ETP):	0008701
Gerenciamento de Riscos:	0008704
Termo de Referência (TR):	0008789
Manifestação da Diretoria Geral Administrativa	0008795
Autorização de prosseguimento do feito pela autoridade competente:	0008824
Mapa de Apuração de Valores	0010703; 0010709; 0010710 ; 0010711 ; 0010712 ; 0010713 ; 0010714 ; 0010715
Manifestação do Setor de Contratos – minuta de autorização de fornecimento/execução	0010813, 0010796

Parecer do Setor de Licitações - 035/2025	0010969
Parecer do Controle Interno -	0011055
Parecer da Assessoria Jurídica - 054/ASJUR/2025	0011152

Com vista de todo processado tenho como oportuna e conveniente a pretensão consignada na solicitação, considerando ser necessária e legítima a contratação pretendida. Assim, **autorizo que se proceda ao negócio jurídico**, nos termos do Parecer n.º 054/2025ASJUR/DPE-ES.

Ademais, determino que seja realizado o **empenhamento da despesa, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos)**, conforme solicitado, referente ao orçamento apresentado pela pessoa jurídica **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 14.121.957/0001-09.

Diante do exposto, **VALIDO** a configuração da hipótese de **dispensa de licitação**, na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do art. 106, do Decreto Estadual 5352-R de 2023.

HOMOLOGO todo o processado. **ADJUDICO** o objeto à pessoa jurídica jurídica **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 14.121.957/0001-09, por ter feito a melhor oferta e apresentar toda documentação necessária provando sua idoneidade.

Determino que se procedam às publicações necessárias, bem como se ultimem as providências formais para a realização do negócio jurídico.

Diligencie-se.

Leonardo Grobberio Pinheiro

2º Sub-Defensor Público Geral

Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 2 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro, Segundo(a) Subdefensor(a) Público-Geral**, em 23/04/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011169** e o código CRC **20292C6B**.

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Abril de 2025.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90007/2025**Processo nº 6679****ID CidadES/TCE: 2024.500D1400001.02.0009**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025, HOMOLOGADO e ADJUDICADO** pela autoridade competente, cujo objeto se trata da Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento por Registro de Preços de placa de identificação. **Empresa Vencedora: ALL SERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).**

Vitória, 25 de abril de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

Protocolo 1540649**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90006/2025****Processo nº 218/2025****ID CidadES/TCE: 2024.500D1400001.02.0001**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90006/2025, HOMOLOGADO e ADJUDICADO** pela autoridade

competente, cujo objeto se trata da Contratação de pessoa Jurídica para Manutenção de ar condicionado - Região Norte. **Empresa Vencedora: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA. Valor total: R\$ 28.705,00 (vinte e oito mil setecentos e cinco reais).**

Vitória, 25 de abril de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

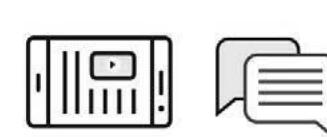
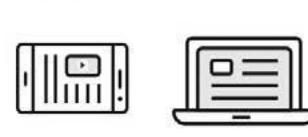
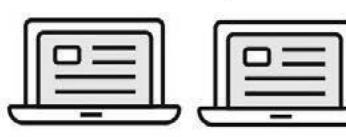
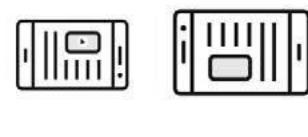
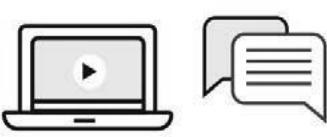
Protocolo 1540739**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 346/2025****ID CIDADES TCE/ES****2025.500D1400001.09.0009**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública contratação de empresa para prestação de serviços de certificado digital - A3, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.901.03.092.0065.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.30.34.**

Vitória, 24 de abril de 2025

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

Protocolo 1539974**DIO
ES**

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 29/04/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 00671513000124-001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00671513000124-1-000028/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3, PARA ATENDER ESTA DEFENSORIA PÙBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3, PARA ATENDER ESTA DEFENSORIA PÙBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.952,45	R\$ 7.700,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3	70	R\$ 227,8921

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).